

Lei Municipal nº 501/2023

Ementa: Abre créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 156.416,76 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) na forma assim descrita:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1024	13.392.0014.2137.0000	Ações de Manutenção da Lei Gustavo – Art. 5º, I	78.726,12
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAIS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	715 003	Art. 6º, Inciso III da LC 195/2022	

1025	13.392.0014.2137.0000	Ações de Manutenção da Lei Gustavo – Art. 5º, I	4.143,48
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAIS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	715 002	Art. 6º, Inciso II da LC 195/2022	

1100	13.392.0014.2140.0000	Ações de Manutenção da Lei Gustavo – Art. 8º	12.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPOR	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAIS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	716 000	Art. 8º, da LC 195/2022	

1101	13.392.0014.2140.0000	Ações de Manutenção da Lei Gustavo – Art. 8º	1.654,74
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAIS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	716 000	Art. 8º, da LC 195/2022	

1102	13.392.0014.2140.0000	Ações de Manutenção da Lei Gustavo – Art. 8º	31.440,20
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAIS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	716 000	Art. 8º, da LC 195/2022	

1103	12.392.0014.2138.0000	Ações de Manutenção da Lei Gustavo – Art. 5º II	18.942,07
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAIS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	715 002	Art. 6º, Inciso II da LC 195/2022	

1104	13.392.0014.2139.0000	Ações de Manutenção da Lei Gustavo – Art. 5º III	9.034,63
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAIS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	715 003	Art. 6º, Inciso III da LC 195/2022	

1105	13.392.0014.2139.0000	Ações de Manutenção da Lei Gustavo – Art. 5º III	475,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAIS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	715 003	Art. 6º, Inciso II da LC 195/2022	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pelo excesso de arrecadação através de repasse de incentivo a cultura do Governo Federal (Lei Complementar nº 195/2022 – Paulo Gustavo);

Art. 3º - **SUPRIMIDO**

Art. 4º - **SUPRIMIDO**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 472 de 31 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 482 de 20 de dezembro de 2022;

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena (PE), 27 de setembro de 2023.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal